



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 0010/1.994

Autoriza Abertura de crédito especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE SAUCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, crédito especial de até CR\$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil cruzeiros reais), para complemento de pagamento de serviços de Bate-estaca na Ponte que Monte Sinai ao Rio do Campo e Ponte na Propriedade de Ismael Lima Paulista, de exercícios anteriores, que terá a seguinte aplicação:

13:00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR E TRANSPORTES

13.13 - Secretaria Municipal de Interior e Transportes

13 - Transporte

33 - Transporte Rodoviário

534 - Estradas vicinais

2.67 - Complemento de pagamento dos serviços de Bate-estaca nas Pontes que liga Monte Sinai ao Rio do Campo e Ponte na Propriedade de Ismael Lima Paulista, de exercícios anteriores

4000 - Despesas de Capital

4100 - Investimentos

4190 - Diversos Investimentos

4192 - Despesas de exercícios anteriores.....CR\$ 670.000,00.

Art. 2º - Os recursos necessários para atendimento das despesas autorizadas no artigo anterior advirão do cancelamento de igual quantia das seguintes dotações orçamentárias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

continuação da LEI Nº 010/1.994....fls...02..

13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR E TRANSPORTES

13.13 - Secretaria Municipal de Interior e Transportes

16 - Transporte

88 - Transporte Rodoviário

534 - Estradas Vicinais

1.34 - Construção de 50 Pontes em estradas vicinais

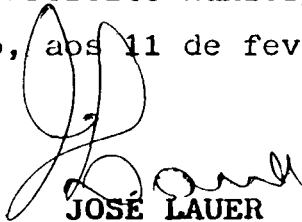
4000 - Despesas de Capital

4100 - Investimentos

4110 - Obras e InstalaçõesCR\$ 670.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco
Estado do Espírito Santo, aos 11 de fevereiro de 1.994.



JOSE LAUER

Prefeito Municipal